



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

PROJETO DE LEI N.º425/2013

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a implantar a faixa elevada para pedestres, nas vias públicas do Município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar elemento de engenharia de tráfego denominado FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES, utilizada para a redução da velocidade veicular, bem como a ordenação de movimentos veiculares e de pedestres, propiciando condições de circulação seguras e compatíveis com a classificação viária.

Parágrafo único. Sem prejuízo de regulamentação infralegal ulterior, a implementação das faixas elevadas de que trata esta Lei deverá dar preferência à sua instalação em frente a Escolas, Hospitais e Maternidades.

Art. 2º. A implantação da faixa elevada para pedestres no sistema viário e sinalização de trânsito, nas vias sob circunscrição municipal, será realizada pelo Município, após estudo do órgão municipal de trânsito – MANAUSTRANS.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 14 de Outubro de 2013.

Marcelo Serafim
Vereador – PSB



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

JUSTIFICATIVA

É papel do Estado zelar pela segurança dos cidadãos, a teor do que estipula o *caput* do art. 5º da Constituição Federal de 1988. Nesse contexto, sabe-se que a implementação de faixas elevadas cumpre tal objetivo, uma vez que obriga os motoristas a reduzir a velocidade, facilitando a travessia de pedestres.

Em outros municípios, onde esse sistema já está implantado, tem-se observado que as faixas começaram a criar o saudável costume de os motoristas darem preferência à passagem dos transeuntes, o que raramente ocorrida com as faixas comuns.

Outrossim, é imperioso que se dê preferência à instalação das faixas elevadas nas proximidades de colégios, hospitais e maternidades, que são locais que necessitam de um maior cuidado.

Portanto, à luz da fundamentação acima exposta, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 14 de Outubro de 2013.

Marcelo Serafim
Vereador – PSB